



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL nº 1.917**, de 24 de setembro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 058/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.300.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>
---	--	------------	---------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/09/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 24/09/2024.